

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.434, DE 1997

Emendas do Senado Federal ao Projeto de lei nº 3434-C de 1997, que “altera a redação do art. 41 da Lei 8212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8620, de 5 de janeiro de 1993”.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado Jutahy Júnior

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Apresentamos a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania nosso parecer às Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 3.434, de 1997, favorável a sua aprovação.

Conforme profunda discussão, acatamos sugestões apresentadas pelos ilustres Deputados presentes, no sentido de que regulamento não é ato normativo com força de lei.

Voto, deste modo, pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa da Emenda do Senado de nº 1 e da Emenda do Senado de nº 2, excluindo, desta última, a expressão “*ou do seu regulamento*” tida como injurídica.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2007 .

Deputado Jutahy Júnior
Relator

